



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Sede Descentralizada do CIC

---

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE CIC

EDITAL Nº 153/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado de Curitiba - Fórum descentralizado do CIC - Estado do Paraná**.

**1. Dos requisitos:**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

**2. Das vagas a serem preenchidas:**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar o **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.6. A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Sede Descentralizada do CIC**

---

2.7. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

**3. Validade do Processo seletivo:**

3.1. Processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

3.2. Possibilita-se a Defensoria prorrogar o Processo Seletivo por igual período.

3.3. Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

4. **Da carga horária:** O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. **Da bolsa de estágio:** O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais

**6. Das inscrições:**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **27/08/2019 e 20/09/2019**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

**7. Da prova objetiva:**

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Processo Penal, Civil, Processo Civil,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Sede Descentralizada do CIC

---

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha e Princípios Institucionais, conforme Programa disposto no item 14 deste edital;

7.2. A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 04 questões de Direito Constitucional, 04 Princípios Institucionais de Defensoria, 04 Direito da Criança e do Adolescente; 04 Lei Maria da Penha; 08 questões de Direito Civil e Processual Civil; 06 questões de Direito Penal, Processual Penal.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos na soma das questões objetivas.

**8. Da prova dissertativa:**

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa, com tema abrangido dentro da disciplina dos programas do item 7.1.

8.2. A questão dissertativa 10 (dez) pontos.

8.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na questão dissertativa.

**9. Da entrevista:**

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2. A data e o local serão definidas após o resultado das provas objetiva e discursiva e divulgados no site da Defensoria Pública: [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br).

**10. Da data, local e duração das provas:**

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas concomitantemente na data de **01/10/2019**, no auditório novo do CIEE/PR, Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória, tendo **duração de 3 (três) horas compreendidas no período entre 09h00 às 12h00.**

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Sede Descentralizada do CIC

---

(<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

**11. Da nota final:** A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista, e todas as provas terão o mesmo peso.

**12. Consultas:** Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

**13. Dos resultados**

**13.1.** O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na Sede do Pinheirinho da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba - Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse mesmo prazo.

**13.2.** Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

**13.3.** O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

**13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

**14. Do programa:**

**14.1. Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF), incluindo a nova redação atribuída ao artigo 134 da CF, pela PEC 04/2014.

**14.2. Princípios Institucionais:** Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art.127); Constituição Federal (Arts. 134 ao 135); Deliberação nº 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Sede Descentralizada do CIC**

---

Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15; Da jornada de estágio - art. 16; Da concessão de recesso remunerado - art. 17; Da duração do estágio - art. 18; Do desligamento do estagiário - art. 19; Disposições Finais - arts. 26 ao art. 32).

- 14.3. Direito da Criança e do Adolescente:** Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Do Conselho Tutelar (Arts. 131 ao 140); Do Acesso à Justiça (Arts. 141 ao 144);
- 14.4. Lei Maria da Penha** (11.340/2006);
- 14.5. Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do Regime de Bens entre os Cônjuges (arts. 1.639 a 1.688 do CC); Dos Alimentos (arts. 1.694 a 1.710); Da União Estável (arts. 1.723 a 1.727 do CC); Da posse e propriedade (arts. 1.196 a 1.247).
- 14.6. Direito Processual Civil:** Da Competência (Art. 42 a 69 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 291 a 293 do CPC); Da petição inicial (arts. 319 a 331 do CPC); Da resposta do réu (arts. 335 a 342 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 528 a 533); Lei nº 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
- 14.7. Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP); Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/1941); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.131/06 - arts. 28 ao 30), e princípios do Direito Penal.
- 14.8. Direito Processual Penal:** Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350); Lei 9.099/1995 (Arts. 60 ao 97) e Princípios do Direito Processual Penal;
- 15. Da entrega de documentação:** O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 23 de agosto de 2019.

---

**JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER**  
**Defensora Pública do Estado do Paraná**